



Câmara Municipal de Campo Limpo Paulista

ATA DOS TRABALHOS DA 5ª REUNIÃO DA COMISSÃO PROCESSANTE, PROTOCOLO Nº 1.436, DE 11 NOVEMBRO DE 2025

Às nove horas do dia vinte e quatro do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e cinco, nas dependências da Câmara Municipal de Campo Limpo Paulista, situada na Avenida Adherbal da Costa Moreira, 255, na sala de reuniões do Legislativo, reuniu-se a Comissão Processante composta pelos Vereadores GILBERTO DE SOUZA GALDINO (Presidente), LEANDRO BIZETTO (Relator), JOÃO BATISTA DE SOUZA BARROS FILHO (Membro) sorteados e eleitos na forma do inciso II do art. 5º do Decreto-Lei nº 201, de 27 de fevereiro de 1967, em Sessão Ordinária de 11 de novembro de 2025 e na Sessão Extraordinária de 19 de dezembro de 2025, com a finalidade de apurar a denúncia protocolada sob o nº 1.436, de 11 de novembro de 2025, fundamentada no inciso III, do artigo 4º, do Decreto-Lei nº 201, de 27 de fevereiro de 1967. Aberta reunião sob a Presidência do Vereador GILBERTO DE SOUZA GALDINO, foi informado que, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquelas previstas no artigo 5º, inciso IV, do Decreto Lei nº 201/67, a Comissão Processante procederá à intimação do Sr. Adeildo Nogueira da Silva, Prefeito Municipal e denunciado, por intermédio de suas procuradoras regularmente constituídas – Dra Karina Rodrigues Fidelix da Cruz, OAB/SP 273.260, e Dra. Bárbara Laís Gomes, OAB/SP 525.291 – para ciência dos seguintes atos: **1)** Tomar ciência do parecer jurídico constante às fls. 463/468 dos autos; **2)** Tomar ciência da deliberação referente à nova composição da Comissão Processante, realizada na 8ª Sessão Extraordinária desta Casa de Leis; **3)** A pedido do Presidente da Comissão Processante, em razão da nova composição da Comissão, foi requerida a submissão à votação do parecer exarado às fls. 530/536, o que foi aceito pelos demais membros. Na votação, os Vereadores LEANDRO BIZETTO e JOÃO BATISTA DE SOUZA BARROS FILHO manifestaram-se contrários ao referido parecer de fls. 530/536; **4)** Dar ciência ao denunciado da manifestação apresentada pela denunciante, constante às fls. 573/591 dos autos físicos; **5)** dar ciência ao denunciado do recurso interposto contra ato do Presidente da Câmara Municipal; **6)** dar ciência ao denunciado da decisão de improcedência do recurso contra ato do Presidente da Câmara Municipal, proferida na 22ª Sessão Ordinária, realizada em 23 de dezembro de 2025; **7)** o Vereador LEANDRO BIZETTO, Relator, apresentou novo parecer pelo prosseguimento do processo, com o início da fase de instrução, assegurando ao denunciado o pleno exercício do contraditório e da ampla defesa. Submetido à votação, o referido parecer foi aprovado por maioria, restando vencido o voto do Vereador GILBERTO DE SOUZA GALDINO; **8)** dar ciência ao denunciado do novo parecer que determinou que o prosseguimento do processo, e o início da instrução; **9)** o Vereador LEANDRO BIZETTO requereu o regular prosseguimento da denúncia, com a produção das seguintes provas: (i) cópia do contrato da empresa Bio-Refeições ou da empresa fornecedora de alimentação no Hospital de Clínicas de Campo Limpo Paulista, bem como a relação dos funcionários que prestam serviços de alimentação aos funcionários e aos pacientes no local; (ii) cópia do contrato da Cidade Brasil Ltda bem como a



Câmara Municipal de Campo Limpo Paulista

respectiva relação de funcionários que prestam serviços no Hospital de Clínicas de Campo Limpo, conforme consta no documento de fls. 313 dos autos físicos; (iii) cópia do contrato de prestação de serviços de fisioterapia da Sra. Anita Franco de Godoy; (iv) cópia do contrato de prestação de serviços da empresa DSL Serviços Médicos e Gestão em Saúde Limitada, bem como a relação de todos os profissionais prestadores de serviços; (v) cópia dos contratos dos prestadores de serviços de técnico em radiologia, bem como a relação de todos os profissionais prestadores deste serviço no Hospital de Clínicas; (vi) cópia de todos os empenhos realizados em favor do CISMETRO no exercício de 2025, bem como de todos os processos de pagamento, especialmente no dia 24 de setembro de 2005, no valor de R\$ 2.675.548,17 (ofício 1577/25).

10) Submetido à votação, o requerimento de produção de provas acima descrito foi aprovado por maioria, restando vencido o voto do Vereador GILBERTO DE SOUZA GALDINO; **11)** a Comissão Processante disponibiliza ao denunciado e a suas procuradora os telefones [REDACTED]

[REDACTED], respectivamente dos Vereadores GILBERTO DE SOUZA GALDINO, LEANDRO BIZETTO, JOÃO BATISTA DE SOUZA BARROS FILHO, para eventual interesse na obtenção de vistas do processo físico; **12)** Fica consignado que os prazos são corridos e não se suspendem durante o recesso, motivo pelo qual o denunciado será citado nesta data, ou seja dia 24/12/2025, iniciando-se o prazo em 26/12/2025. Nada mais havendo a tratar, lavrou-se a presente ata que, após lida e achada conforme, vai assinada por todos os membros presentes. Campo Limpo Paulista, 24 de dezembro de 2025.

GILBERTO DE SOUZA GALDINO

Presidente

LEANDRO BIZETTO

Relator

JOÃO BATISTA DE SOUZA BARROS FILHO

Membro